



Universidade Estadual do Paraná
Campus de Apucarana.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 –
CAMPUS DE APUCARANA

O Diretor do Campus de Apucarana, no uso de suas atribuições e considerando a Ordem de Serviço nº 001/2020-GABINETE/REITORIA, de 20 de março de 2020,

AUTORIZA:

1º - Os servidores efetivos e comissionados, estagiários e terceirizados lotados na Divisão de Recursos Humanos; Divisão de Administração e Finanças (Setor Financeiro; Setor de Almoxarifado, Setor Apoio e Serviços, Setor de Contratos e Infraestrutura); Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação; Divisão de Extensão e Cultura e Divisão de Ensino e Graduação; bem como Setor de Controle Acadêmico; Seção de Apoio Docente, Chefia de Gabinete da Direção Geral de Campus, Seção de Assuntos Estudantis, Central de Estágios, Protocolo e Biblioteca a adotar o regime de teletrabalho como forma de prevenir a disseminação do COVID-19.

2º - Os servidores efetivos e comissionados, estagiários e terceirizados do *campus* que forem exercer atividades em regime de teletrabalho deverão preencher eletronicamente o FORMULÁRIO DE TELETRABALHO (Anexo I da Orientação Técnica nº 006/2020-DRH/SEAP), relacionando as atividades a serem desempenhadas, no período de trabalho remoto.

3º - Os formulários de teletrabalho, devidamente preenchidos, deverão ser encaminhados à Direção do *Campus* no email:
daniel.gomes@unespar.edu.br.

4º - Para servidores eletivos ao teletrabalho, que se enquadram no Decreto 4230/2020 nas hipóteses dos art. 7º, parágrafo 2º, inc. II a IV portadores de doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes) e ainda no art. 7º, parágrafos 3º e 6º (servidores que apresentaram sintomas do COVID-19 ou que regressaram de viagem a localidades em que o surto de COVID-19 foi reconhecido) deverão seguir o estabelecido no item 4 da Orientação Técnica nº 004/2020-DRH/SEAP.

5º - Os servidores efetivos e comissionados, estagiários e terceirizados em regime de teletrabalho deverão entregar, semanalmente para suas chefias imediatas, conforme item 2 desta Ordem de Serviço, relatório com todas as atividades desempenhadas no período.

6º - Eventualmente, para execução de suas atividades os servidores efetivos, comissionados, e terceirizados em regime de teletrabalho poderão comparecer ao local de trabalho em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas, para evitar aglomerações.

7º - Deverão comparecer ao local de trabalho, em atividades presenciais, os terceirizados que compõe o serviço de guarda e vigilância 24 horas e eventualmente no serviço de limpeza do *Campus mediante convocação da chefia imediata seguindo protocolo de higiene e prevenção no combate ao Coronavírus.*

Apucarana, 23 de março de 2020.



Daniel Fernando Matheus Gomes
DIRETOR de Campus de Apucarana
Portaria 611/2018 REITORIA - UNESPAR